



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 799/2017.

“Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal n.º 423/97, e dá providências correlatas”.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 02 de Outubro de 2017, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*


CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 423/97, que Dispõe sobre a doação de terreno de propriedade do Município, e dá providências correlatas.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE.
São Mamede PB, 09 de Novembro de 2017.


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional